

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2020
(Do Sr. LEÔNIDAS CRISTINO)

Requer ao Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado da Economia
informações sobre a liberação e
pagamento do auxílio-emergencial criado
pelo Programa Emergencial de
Manutenção do Emprego e Renda.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e considerando a importância dos dados para acompanhamento do programa, apoio aos trabalhos parlamentares e formulação de políticas públicas, requero a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, solicitação de informação sobre os quantitativos dos valores solicitados e repassados à população beneficiária a título do auxílio-emergencial criado pela Medida Provisória n. 937/2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda.

Informar detalhadamente, por Estado:

1. Quantas pessoas solicitaram o auxílio e qual o montante de recursos necessários para esse atendimento?
2. Do total de solicitações e dos recursos correspondentes (item 1), quantas pessoas receberam efetivamente o benefício em cada uma das parcelas disponibilizadas e qual o valor dessa liberação paga por parcela?
3. Em cada uma das parcelas já implantadas, quantas pessoas requerentes ainda não foram atendidas com a liberação do auxílio?
4. De forma consolidada informar, por Estado e discriminadamente por parcela de repasse:
 - 4.1. Quantidade de pessoas solicitantes.



- 4.2. Valor total correspondente às solicitações.
 - 4.3. Quantidade de pessoas atendidas com a liberação e pagamento do benefício.
 - 4.4. Valor total dos benefícios pagos.
5. Há previsão para o atendimento definitivo dessas pessoas e a liberação e pagamento efetivos do auxílio, qual?

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Fazenda criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda por meio da Medida Provisória n. 937/2020 em 1 de abril de 2020 como medida de auxílio à população no enfreamento e combate à pandemia do novo coronavírus.

Para tanto, foi estipulado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) como benefício emergencial mensal aos trabalhadores prejudicados pela crise econômica causada pela pandemia, desde que preenchidos os requisitos legais especificados.

Contudo, em virtude das inúmeras reclamações, denúncias e até suspeitas de fraudes¹ na concessão do benefício, impõe-se a ampla divulgação dos dados relacionados aos quantitativos dos valores repassados à população, inclusive por Estado, a fim de permitir o acompanhamento mais rigoroso e a ampla fiscalização do erário.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Leônidas Cristino
Deputado Federal – PDT/CE

¹<https://economia.ig.com.br/2020-06-08/auxilio-emergencial-dataprev-admite-fraudes-e-aprimoramento-sem-descanso.html>

